



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 67.22

Data	19 de dezembro de 2022
Assunto:	Pergunta do mês: As licenças anuais da SPAutores e da PassMúsica para ter música no meu espaço são suficientes para a festa de Reveillon?

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é: «**As licenças anuais da SPAutores e da PassMúsica para ter música no meu espaço são suficientes para a festa de Reveillon?**»

Resposta:

Não, as licenças anuais que os Associados têm para ter música no seu espaço e que pagam junto da SPAutores e da PassMúsica não são suficientes para as festas de Reveillon que pretendam fazer nos seus espaços.

Antes de mais, os Associados deverão saber que tipo de música vão ter:

1º. Caso a opção seja a música gravada é essencial obter licenciamento para o efeito junto da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e junto da PassMúsica.

2º. Caso a opção seja música ao vivo a licença deve ser obtida junto da SPA.

Neste caso deverá ser igualmente solicitada licença de representação junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC).

A Informação aos Associados n.º 196, disponível na área reservada do site da APHORT em www.aphort.com, indica os elementos a ter em conta para a obtenção das licenças necessárias.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros,

Presidente